PORTARIA Nº. 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIVULGA O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO A SEREM REPASSADOS EM FORMA DE DUODÉCIMO A CÂMARA MUNICIPAL EM 2024.

O Vereador **MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições do art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a Lei de Acesso a Informações, que determina a publicação das receitas a serem repassadas pelo município ao Poder Legislativo;

Considerando, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando, o Decreto nº 6.689, de 01/02/2024, do Executivo Municipal, que estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Legislativo Municipal;

Considerando, o Oficio nº 147/2023 – VCM, de 01/09/2023, que encaminhou a proposta de previsão orçamentária da Câmara Municipal para compor a Lei Orçamentária Anual Municipal.

Considerando que o repasse de 2023 do Município ao Poder Legislativo, foi de **R$ 3.347.007,91** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, sete reais e noventa e um centavos);

Considerando a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023, que estima o orçamento para 2024 de R$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais); e

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br

Considerando a importância de informar que o Município de Limeira do Oeste estabeleceu um limite para a transferência de recursos financeiros à Câmara Municipal. Este limite é de 3.630.247,15, valor que corresponde a um duodécimo de R$ 302.520,60. Em outras palavras, a cada mês, a Câmara Municipal recebe uma parcela de R$ 302.520,60, totalizando os R$ 3.630.247,15 ao final do ano. Esta medida garante a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que o limite de recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Câmara Municipal de Limeira do Oeste, até 20/12/2024, é de **R$ 3.630.247,15 (três milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, correspondente a 12 parcelas de duodécimo de **R$ 302.520,60 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 22 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br